

DECRETO N. 19.342, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, considerando o previsto no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado ao pagamento de indenizações e restituições de caráter administrativo, suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

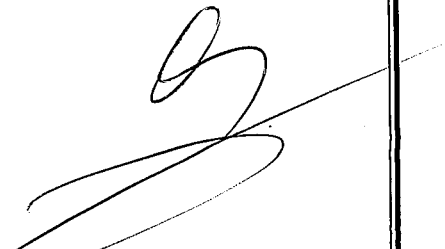
03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.93.04.110.000		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior para pagamentos de indenizações e restituições, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

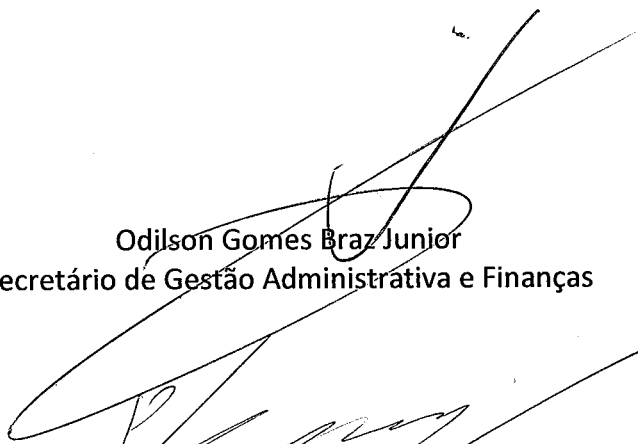
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de junho de 2023.

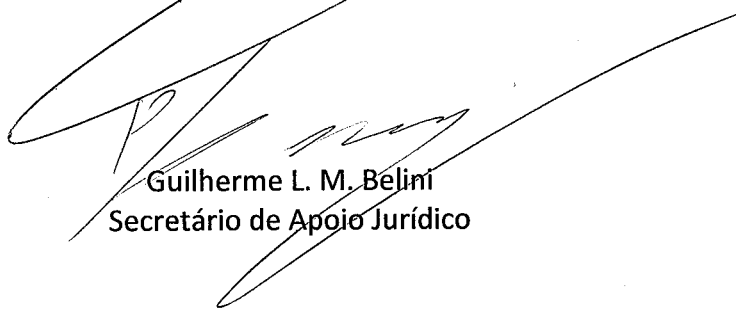
Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo